



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 23/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 03 de junho de 2025.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 23/2025
PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR INGRESSO DE DIPLOMADO
INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2025/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, Edição 40, Seção 2, p. 24, e de acordo com o disposto na Seção II do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 68 e 72 a 79) da Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 2024 do Conselho Superior do IFRS, que aprovou a nova versão da Organização Didática do IFRS, torna público o processo seletivo para ocupação de vagas por ingresso de diplomado nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e superiores de graduação deste *Campus* exclusivamente para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, doravante denominado 2025/2, conforme segue:

1 DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS

1.1 Entende-se por ingresso de diplomado o processo em que a pessoa portadora de diploma de curso superior ou de curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, sendo permitidos:

1.1.1 O ingresso de diplomado de pessoa portadora de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

1.1.2 O ingresso de diplomado de pessoa portadora de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1.2 Para solicitar o ingresso de diplomado, a pessoa requerente deverá submeter-se às seguintes condições:

1.2.1 Se pessoa candidata à vaga em curso superior de licenciatura ou em curso superior de tecnologia, comprovar já ter concluído curso superior de graduação reconhecido pelo MEC.

1.2.2 Se pessoa candidata à vaga em curso técnico de nível médio subsequente, comprovar já ter concluído curso superior de graduação ou curso técnico de nível médio subsequente reconhecidos pelo MEC.

1.2.3 Aceitar as normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

1.2.4 Em caso de impossibilidade de aproveitamento de disciplinas, concordar com a integralidade da matriz curricular do curso para o qual concorre à vaga.

1.2.5 Declarar não estar com matrícula ativa ou trancada no mesmo curso ou em curso diferente de mesmo nível em outra instituição pública de ensino nem ocupar vaga em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI em qualquer percentagem no território nacional.

1.2.6 Para o curso Técnico em Instrumento Musical a pessoa candidata deverá escolher um dos instrumentos oferecidos (flauta doce, flauta transversal, teclado ou violão) e, caso não seja

portadora de diploma de curso técnico subsequente em Composição e Arranjo nem de curso superior na área de Música, Instrumentação Musical ou Composição Musical, submeter-se-á à prova prática conforme indicado no item 4.8 deste edital.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado, a pessoa candidata deverá observar a existência de vaga no curso, nível, forma, modalidade e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre conforme constante na tabela abaixo:

Nível / Curso	Forma	Modalidade	Turno	Vagas
Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	Licenciatura	Presencial	Diurno	22 (vinte e duas)
Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Tecnologia	Presencial	Manhã	3 (três)
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Tecnologia	Presencial	Manhã	2 (duas)
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Tecnologia	Presencial	Noite	5 (cinco)
Técnico em Administração	Subsequente	Presencial	Manhã	5 (cinco)
Técnico em Biblioteconomia	Subsequente	Presencial	Manhã	5 (cinco)
Técnico em Biotecnologia	Subsequente	Presencial	Manhã	1 (uma)
Técnico em Contabilidade	Subsequente	Presencial	Noite	26 (vinte e seis)
Técnico em Instrumento Musical (Flauta Transversal)	Subsequente	Presencial	Tarde	3 (três)
Técnico em Química	Subsequente	Presencial	Manhã	4 (quatro)
Técnico em Química	Subsequente	Presencial	Tarde	1 (uma)
Técnico em Secretariado	Subsequente	Presencial	Manhã	8 (oito)
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Presencial	Tarde	22 (vinte e duas)
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Presencial	Noite	1 (uma)
Técnico em Transações Imobiliárias	Subsequente	Presencial	Noite	10 (dez)

2.2 A matrícula da pessoa classificada para a vaga disponível será efetivada, em cada curso com oferta anual e/ou intercalada em turnos distintos, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 108 da Organização Didática do IFRS, em componentes curriculares sem pré-requisitos dos semestres da matriz curricular correspondentes ao turno de oferta em 2025/2, conforme segue:

Nível / Curso	Turno	Semestres da matriz curricular em 2025/2
Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	Diurno	1º, 3º, 5º, 7º

Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã	1º, 3º, 5º
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	2º, 4º, 6º
Técnico em Biotecnologia	Manhã	2º, 4º
Técnico em Química	Manhã	2º, 4º
Técnico em Química	Tarde	1º, 3º
Técnico em Segurança do Trabalho	Tarde	2º, 4º
Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	1º, 3º

3 DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1 **As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por formulário *on-line***, com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios deste [formulário de inscrição](#), o qual deverá ser enviado no período **das 10h do dia 04 às 20h do dia 11 de junho de 2025** juntamente com a documentação descrita nos itens 3.2 ou 3.3 deste edital em arquivo único .pdf identificado no formato *inscricao_diplomado_nome_sobrenome*.

3.2 No ato de inscrição, para solicitar ingresso de diplomado em curso técnico de nível médio subsequente, a pessoa candidata egressa que tiver concluído curso de mesmo nível e forma ou superior no IFRS *Campus* Porto Alegre **deverá apenas preencher e enviar o formulário de inscrição**, no qual deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos contendo asterisco vermelho (*), sob pena de desclassificação se preenchidos em desconformidade com os registros nos sistemas acadêmicos utilizados pelo *Campus*; para solicitar ingresso de diplomado em curso superior de graduação, além do formulário de inscrição, **deverá enviar também a cópia do diploma** (frente e verso).

3.3 No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado em curso técnico de nível médio subsequente e/ou em curso superior de graduação, a pessoa candidata egressa que tiver concluído curso de mesmo nível e forma ou superior em outro campus do IFRS ou em outra instituição de ensino **deverá enviar a documentação comprobatória** obrigatória referida nos subitens 3.3.1 a 3.3.5 e, facultativamente, no subitem 3.3.6 **em arquivo único .pdf** (ver item 7.7) de até 10 MB (dez megabytes) a ser anexado no formulário de inscrição pelo *link* referido no item 3.1, **devendo estar assinada de próprio punho por pessoa responsável pela informação e digitalizada ou assinada digital ou eletronicamente** (ver item 7.8).

3.3.1 Diploma de curso superior de graduação (cópia frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso técnico subsequente ao ensino médio (cópia frente e verso);

3.3.2 Histórico escolar do curso concluído (com autenticação eletrônica ou digital, ou carimbado e assinado pela instituição de origem);

3.3.3 Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso no qual foi diplomado (somente para cursos superiores de graduação);

3.3.4 Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso superior de graduação tenha sido desenvolvido no exterior.

3.3.5 Cópia da carteira de identidade (RG) ou de outro documento de identificação oficial com foto (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional).

3.3.6 Programas dos componentes curriculares (disciplinas) do curso em que foi diplomada autenticados digital ou eletronicamente com a indicação de onde possam ser consultados remotamente (preferencialmente o *site* da instituição de origem) ou autenticados com carimbo e assinatura pela instituição de origem para avaliação de aproveitamento referido no item 4.6.

3.4 Não será aceito o envio de documentação mencionada nos itens 3.2 e 3.3 (e subitens) após a abertura do processo de ingresso de diplomado nem a retirada de qualquer documento que nele conste.

3.5 A solicitação de ingresso de diplomado deverá ser efetuada pela pessoa candidata exclusivamente por meio eletrônico, conforme descrito no item 3.1, bem como o envio de toda a documentação mencionada nos itens 3.2 ou 3.3 (e subitens), sendo de sua inteira responsabilidade o acesso à *Internet* e a equipamentos necessários ao cumprimento do disposto neste edital.

3.6 A pessoa candidata poderá, no ato da inscrição, ser representada por responsáveis legais ou por terceiros, desde que cumpram na íntegra o disposto no item 3.1 e nos itens 3.2 ou 3.3.

3.7 Cada pessoa candidata poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de ingresso de diplomado para curso técnico subsequente ao ensino médio e em apenas uma opção para curso superior de graduação dentre as possibilidades elencadas no item 2.1 deste edital; se a mesma pessoa candidata efetuar mais de uma inscrição para curso de mesmo nível, será considerada a mais recente dentro do prazo.

3.8 No caso de pessoa candidata que for estudante egresso do IFRS *Campus* Porto Alegre, a conferência da documentação comprobatória deve ser feita pela banca no site do campus e/ou no site da reitoria para os subitens 3.3.3 e 3.3.6 e nos sistemas acadêmicos utilizados pelo campus (SIGAA e SCA/Campus Digital) ou solicitado à Coordenadoria de Registros Estudantis para os subitens 3.3.2 e 3.3.5; no caso de pessoa candidata que não for estudante egresso do IFRS *Campus* Porto Alegre, a banca examinadora poderá conferir no Cadastro e-MEC (disponível no [link](#)) se é procedente a informação relativa à documentação do subitem 3.3.3.

3.9 O cronograma para este processo seletivo de ingresso de diplomado com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2025/2 é o que segue:

Etapas	Datas
Publicação do edital no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	03 de junho de 2025.
Inscrições.	04 a 11 de junho de 2025.
Análise dos processos de ingresso de diplomado pelas bancas examinadoras e envio para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	16 a 18 de junho de 2025.
Prova prática para ingresso no Técnico em Instrumento Musical.	17 de junho de 2025.
Publicação do resultado preliminar no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	24 de junho de 2025.
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar, por pessoa candidata, à banca examinadora (item 5.2 deste edital).	25 de junho de 2025.
Análise de recurso ao resultado preliminar (se houver) e envio do resultado final, pelas coordenações dos cursos, para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	27 a 28 de junho de 2025.
Sorteio público (em caso de empate).	30 de junho de 2025.
Publicação do resultado final no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	1º de julho de 2025.
Matrícula (item 6.1 deste edital).	07 a 08 de julho de 2025.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Caso o quantitativo de pessoas candidatas inscritas, por curso, neste edital seja igual ou inferior ao número de vagas previsto no item 2.1, serão classificadas automaticamente, em ordem alfabética, todas as que cumprirem os requisitos previstos nos itens 1.1 e 1.2 e respectivos subitens e que entregarem a documentação completa exigida nos itens 3.2 e 3.3 e respectivos subitens deste edital.

4.2 Caso o quantitativo de pessoas candidatas cujas inscrições tenham sido deferidas, por curso, neste edital, seja superior ao número de vagas previstas no item 2.1, priorizar-se-á para preenchimento das vagas, nesta ordem, o seguinte:

- 4.2.1 Maior quantidade de componentes curriculares com: conceito A ou de nota entre 9 e 10; conceito B ou nota entre 8 e 8,9; conceito C ou nota entre 7 e 7,9 no histórico escolar referido no subitem 3.3.2.
- 4.2.2 Se a área do conhecimento ou o eixo tecnológico do curso pretendido no *Campus* Porto Alegre tem correlação com o curso já concluído pela pessoa candidata, observados os constantes no [Catálogo Nacional de Cursos Técnicos \(CNCT\)](#) e no [Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia \(CNCST\)](#) e a [tabela de áreas de avaliação da CAPES](#).
- 4.2.3 Pessoa candidata que possuir mais tempo de diplomação em curso superior ou de conclusão de curso técnico subsequente ao ensino médio em relação à vaga que concorre.
- 4.2.4 Pessoa candidata que possuir idade mais elevada.
- 4.3 Se os critérios de prioridade elencados nos subitens do item 4.2 deste edital não forem suficientes para a definição do desempate, realizar-se-á sorteio público, no dia 30 de junho de 2025, às 16h, que poderá ser acompanhado remotamente acessando o *link* que será disponibilizado no *site* do IFRS *Campus* Porto Alegre para esta finalidade.
- 4.4 As pessoas classificadas até o número de vagas disponíveis serão convocadas para matrícula, observado o disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.
- 4.5 As pessoas classificadas após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2025/2.
- 4.6 Para fins do disposto no item 2.2, a banca examinadora avaliará o aproveitamento do maior número de componentes curriculares do 1º (primeiro) semestre da matriz curricular do curso ao qual se candidatou cada pessoa classificada até o número de vagas disponíveis a partir de análise da documentação referida no subitem 3.3.6, se enviada na inscrição.
- 4.7 Caso surjam vagas remanescentes após a matrícula e durante o período letivo de 2025/2, serão chamadas as pessoas classificadas até a ocupação total das vagas disponibilizadas no item 2.1, respeitada a possibilidade de cumprimento mínimo (pela pessoa ingressante) de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no semestre letivo 2025/2, seguindo a ordem de classificação da lista de espera de que trata o item 4.5 deste edital.
- 4.8 As pessoas candidatas às vagas para o Curso Técnico em Instrumento Musical, no caso descrito no subitem 1.2.6, submeter-se-ão à prova prática relativa ao instrumento escolhido na inscrição, que avaliará a técnica, a expressividade, a sonoridade e a rítmica das pessoas candidatas ao executar uma ou mais músicas no instrumento de formação, por meio dos critérios a seguir, os quais receberão pontuações parciais, sendo que as pessoas candidatas que não obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação em cada item serão consideradas desclassificadas, a ocorrer no dia 17 de junho de 2025, no Espaço Prelúdio, entre 14h e 16h, devendo comparecer ao local da prova prática portando documento de identificação com foto (ver subitem 3.3.5) com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estipulado para o início.
- 4.8.1 Técnica: postura, digitação, posição e uso correto de mãos e dedos, articulação, afinação - máximo 10 (dez) pontos;
- 4.8.2 Expressividade: fraseado, fluidez na execução, condução melódica, uso adequado da dinâmica, articulação e andamento - máximo 10 (dez) pontos;
- 4.8.3 Sonoridade: qualidade do som - máximo 10 (dez) pontos;
- 4.8.4 Rítmica: fluência e precisão rítmica, pulso e andamento - máximo 10 (dez) pontos;
- 4.8.5 Respiração e uso do ar - máximo 10 (dez) pontos.
- 4.9 A pessoa candidata terá um total de até 05 (cinco) minutos para executar uma ou mais peças musicais; este tempo, cuja medição será contínua e incluirá os intervalos entre as peças musicais, será cronometrado a partir do início da execução, independentemente do número de obras musicais que serão executadas pela pessoa candidata.
- 4.9.1 As peças a serem apresentadas são de livre escolha da pessoa candidata, com uso da partitura opcional, sendo aceitas peças de quaisquer estilos musicais (ex.: barroco, clássico, choro, blues, etc.), inclusive músicas de autoria própria, que deverão ser executadas apenas pela pessoa candidata.

4.9.2 A prova prática de instrumento musical deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação, e a pessoa candidata deverá trazer seu próprio instrumento musical.

4.9.3 Para a prova de flauta transversal: deverá ser executada uma música ou trecho de uma música na flauta em dó; se houver outras peças, poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta transversal (flauta em dó, flautim, flauta baixo, flauta em sol).

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar do processo de ingresso de diplomado regido por este edital será publicado no *site* do *Campus* Porto Alegre <<https://www.poa.ifrs.edu.br/>> no **dia 24 de junho de 2025**, e o resultado final será publicado no dia **1º de julho de 2025**, no mesmo sítio.

5.2 A pessoa candidata que tiver a inscrição indeferida, que for desclassificada ou pretender questionar o resultado preliminar de classificação poderá **interpor recurso** exclusivamente pelo [formulário de recurso](#), com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios, podendo ser enviada em arquivo único .pdf de até 10 MB documentação que comprove as alegações recursais, **no dia 25 de junho de 2025**, conforme indicado no cronograma deste edital, identificado no formato *recurso_diplomado_nome_sobrenome*, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A pessoa classificada contemplada com vaga conforme disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste edital deverá, para a realização da **matrícula**, seguir as orientações dispostas no item 6.3 para efetivar sua matrícula.

6.2 Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por formulário *on-line*, na primeira semana do semestre letivo 2025/2 ou quando lhe for solicitado pela Coordenadoria de Registros Estudantis (CRE), sendo que qualquer inconsistência de informação ou de documentação deverá acarretar o cancelamento imediato da matrícula.

6.3 Para a realização da matrícula, a pessoa selecionada deverá preencher e enviar pelo [formulário de matrícula](#) para a Coordenadoria de Registros Estudantis (CRE) do IFRS Campus Porto Alegre, **entre as 10h do dia 07 e as 20h do dia 08 de julho de 2025**, cópias dos documentos, dependendo da situação na qual se enquadrar, referidos nos subitens 6.3.1 e 6.3.2 e respectivos subitens deste edital, em [arquivo único .pdf](#) de até 10 MB (dez *megabytes*) identificado no formato *matricula_diplomado_nome_sobrenome*.

6.3.1 Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que é estudante egresso do IFRS Campus Porto Alegre: cópia do **comprovante de quitação militar** (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

6.3.2 Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que NÃO é estudante egresso do IFRS Campus Porto Alegre: cópia do **CPF** (caso não conste na carteira de identidade ou no documento de identificação oficial com foto enviado na inscrição); cópia do **comprovante de quitação militar** (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade); cópia do **certificado e histórico escolar do nível médio** (para pessoas classificadas a vagas em cursos de nível técnico subsequente e/ou superior).

6.4 A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados nos subitens do item anterior, dependendo da situação na qual se enquadrar, perderá o direito de realizar a matrícula.

6.5 Caso alguma pessoa selecionada não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.5 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.

6.6 Caso seja constatado, no ato da matrícula ou após a sua efetivação no *Campus* Porto Alegre, que a pessoa classificada ocupa, na condição de estudante, outra vaga em curso de mesmo nível em outro campus do IFRS ou em outra instituição pública de ensino, bem como em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI em qualquer percentagem, em todo o território nacional, a Coordenadoria de Registros Estudantis deverá

comunicar à pessoa para que opte por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

6.7 Orientações adicionais poderão ser disponibilizadas com a publicação do resultado final.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os processos de pessoas candidatas que forem egressas do IFRS *Campus* Porto Alegre conterão apenas o formulário de inscrição, se candidata à vaga em curso técnico subsequente, e o diploma, se candidata à vaga em curso superior de graduação; nestes casos, a banca examinadora deverá consultar o histórico escolar e os dados de identificação diretamente nos sistemas acadêmicos utilizados pelo campus ou solicitá-los à Coordenadoria de Registros Estudantis (CRE).

7.2 A inscrição no processo seletivo de ingresso de diplomado não confere à pessoa candidata o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

7.3 A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição (com a consequente perda da matrícula), bem como de suas possíveis consequências legais na esfera cível e penal.

7.4 Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital não haverá possibilidade de modificar a opção de curso para ingresso.

7.5 A desistência na participação do processo seletivo regido por este edital ou a não efetivação da matrícula da pessoa selecionada no prazo estipulado pelo *campus* resultará na sua eliminação.

7.6 O processo seletivo atual apenas terá validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 (2025/2), não podendo ser reativado para outros semestres.

7.7 A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a junção de documentos em arquivo .pdf que pode ser acessado neste [link](#).

7.8 Para inserir a assinatura digital em documentos salvos em arquivo .pdf utilize a assinatura eletrônica do [GOV.BR](#).

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre, cabendo posterior recurso ao Conselho de *Campus*, em segunda instância, e ao Conselho Superior do IFRS, em terceira e última instância administrativa.

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 19:14)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.001247/2025-46

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **694ab5854f**